



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.046472/2022-67

INTERESSADO: CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A.

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de revisão do Fluxo de Caixa Marginal conferido pela Decisão nº 570/2022 (SEI 7923439), que aprovou a Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Salvador, em razão dos efeitos da pandemia da COVID-19 no orçamento da Concessionária referente ao ano de 2022.

1.2. Em 17/5/2023, por meio do Ofício nº 69/2023/GERE/SRA-ANAC (SEI 8615633) a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA) requereu à Concessionária a atualização do Fluxo de Caixa Operacional de 2022.

1.3. Em resposta, a Concessionária apresentou a planilha de Fluxo de Caixa Marginal - FCM atualizada com os valores realizados de janeiro a dezembro de 2022, conforme documento anexo à Carta nº 3268/2023/SBSV (SEI 8699033 e 8699034).

1.4. Em seguida, por meio do Ofício nº 89/2023/GERE/SRA-ANAC (SEI 8765652), a SRA solicitou esclarecimentos à Concessionárias em relação aos custos e despesas do fluxo de caixa operacional de 2022. Os esclarecimentos foram prestados pela Concessionária por meio da Carta nº 3296/2023/SBSV (SEI 8817101).

1.5. Diante das manifestações juntadas aos autos, a SRA, por meio da Nota Técnica nº 76/2023/GERE/SRA (SEI 8747533), concluiu que o montante de desequilíbrio devido, **em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19, no período de janeiro a dezembro de 2022, passou a corresponder a R\$ 94.070.727,57 (noventa e quatro milhões, setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), a valores de 31 de dezembro de 2022**, o que representa uma redução de 1,87%, correspondente a R\$ 1.755.443,45 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), em comparação ao valor aprovado pela Decisão nº 570/2022.

1.6. Em 11/7/2023, o processo foi distribuído a esta Diretoria para relatoria (SEI 8836486).
É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 31/07/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8845302** e o código CRC **5BEA6E74**.